



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

PROCESSO Nº 056 |2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010|2025

**ARP Nº 34/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PIRAÚBA E A EMPRESA JC
TEIXEIRA & CIA LTDA**

O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA , através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA , com Paço Municipal na Rua Opemá, nº 10, centro, Piraúba/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº18.554.147/0001-99, neste ato representado pelos Secretários Municipais abaixo assinados, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 010/2025, processo administrativo n.º 056/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **JC TEIXEIRA & CIA LTDA** , inscrito no CNPJ sob o nº 41.737.131/0001-33, com sede na Rua Benjamin Sotero de Oliveira nº33, centro, Paula Cândio-MG, neste ato representado por ELTON CÁSSIO TEIXEIRA, nacionalidade, Sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº 065.237.396-86, tendo por endereço eletrônico jcteixeira_33@hotmail.com, conforme atos constitutivos da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, na forma especificada no Termo de Referência, anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 010|2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓD.	DESCRÍÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0005	0004	Amendoim Cru - Amendoim sem casca, com pele e inteiro. Grupo descascado, classe miúdo, subclasse vermelha, tipo 1. Ausência de sinais de umidade. Deve apresentar cor, aroma, textura e sabor característico do produto. O produto deverá ser transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas, é proibido o uso de caixas de madeira. A embalagem deverá conter 500g de peso líquido do produto.	UN	50	R\$ 6,88	R\$ 344,00
0007	0002	Amido de Milho - Produto amiláceo extraído do milho, com cor, aroma, textura e sabor próprios. Contendo <i>Bacillus thuringiensis</i> e/ou <i>Streptomyces viridochromogenes</i> e/ou <i>Agrobacterium tumefaciens</i> e/ou <i>Zea mays</i> . Embalagem primária íntegra, resistente e atóxica. Isento de avarias, corpos estranhos e sujidades. O produto deverá ser transportado em condições higiênico sanitárias adequadas, é proibido o uso de caixas de madeira. Ausência de sinais de umidade. Embalagem com peso líquido de 500g do produto.	UN	225	R\$ 3,40	R\$ 765,00
0009	0006	Aveia Fina - De preparo instantâneo, de primeira qualidade, em flocos finos, isenta de umidade, sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária resistente (polietileno/polipropileno), atóxica e hermeticamente fechada e embalagem secundária a critério do fornecedor. Composição: aveia em flocos. O produto deverá ser transportado em condições higiênico sanitárias adequadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 165g.	UN	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00



0011	0091	Azeitona com caroço - Em conserva, com caroço. A rotulagem deverá ser conforme legislação vigente. Embalagem primária resistente, íntegra e atóxica. Devem ser isentos de sujidades, avarias e corpos estranhos. O produto deverá ser transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem com peso líquido de 02 quilos do produto.	UN	5	R\$ 39,97	R\$ 199,85
0012	0090	Azeitona sem caroço - Em conserva, sem caroço. A rotulagem deverá ser conforme legislação vigente. Embalagem primária resistente, íntegra e atóxica. Devem ser isentos de sujidades, avarias e corpos estranhos. O produto deverá ser transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. Embalagem com peso líquido de 2 quilos do produto.	UN	5	R\$ 59,43	R\$ 297,15
0022	0012	Biscoito salgado tipo cream cracker - Tipo Cream Cracker. Contendo zero gramas de gorduras trans. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, amido de milho, extrato de malte, sal, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS 503ii), acidulante ácido láctico (INS 270), emulsificante lecitina de soja (INS 322), aromatizante, melhoradores de farinha metabissulfito de sódio (INS 223) e protease (INS 1101i). O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária íntegra, resistente e atóxica. Deve-se ter aspecto fresco, crocante. Não deve estar quebrado ou esfarelado. Não deve apresentar sinais de umidade. Devem ter cor, aroma, sabor e textura característicos. Devem ser isentos de sujidades, avarias e corpos estranhos. O produto deverá ser	UN	3090	R\$ 3,95	R\$ 12.205,50



		rotulado de acordo com a legislação vigente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária de no mínimo 350 gramas de peso líquido do produto e 3 conjuntos de embalagens internas. Qualidade similar ou superior a Marilan, Renata ou Vitarella.					
0027	0094	Bombom de chocolate branco - Bombom (1kg) cobertura: chocolate branco; recheio: com recheio; sabor: chocolate; característica adicional: sem adição de conservantes; pacote com 1 kg.	UN	200	R\$ 52,99	R\$ 10.598,00	
0029	0018	Cacau em pó - Cacau em pó 100%. Embalagem 200g.	UN	400	R\$ 12,34	R\$ 4.936,00	
0034	0170	Canudo para recheio - Canudinho para recheio medindo no mínimo 7 (sete) centímetros; massa folhada; devendo estar crocante e leve, pacote contendo 50 unidades; 250 gramas.	Cx	100	R\$ 23,71	R\$ 2.371,00	
0041	0028	Doce de Leite Cremoso - Com embalagem íntegra. Doce de leite tradicional, com consistência pastosa, com cor, sabor e aroma característicos do produto. Isento de avarias, corpos estranhos e sujidades. Embalagem íntegra, sem sinais de ferrugem, amassado. Ingredientes: leite integral, açúcar cristal, xarope de glicose de milho, regulador de acidez/bicarbonato de sódio, estabilizante citrato de sódio e conservador sorbato de potássio. Embalagem com peso líquido de 800g de produto.	UN	220	R\$ 10,56	R\$ 2.323,20	
0042	0029	Extrato de Tomate - Produto resultante da polpa de tomate maduro, sem peles e sem sementes. O produto será designado por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate ou concentrado de tomate. Composição: tomate, açúcar e sal. Deve apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, cheiro e odor próprios, devendo ser isento de fermentação e	UN	2000	R\$ 1,96	R\$ 3.920,00	



		não indicar processos defeituosos. Embalagem íntegra, isenta de ferrugens, estufamento e amassados. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 360 gramas.				
0045	0031	Farinha de Trigo sem fermento - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto fresco, ausente de umidade. Ausência de odor rançoso ou característico de fermentação, corpos estranhos, sujidades e avarias. Cor, sabor, odor e textura característicos do produto. Embalagem íntegra, resistente e atóxica. Rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1 quilo do produto.	UN	350	R\$ 3,35	R\$ 1.172,50
0050	0036	Fubá de Milho - Íntegro e aspecto fresco. Granulometria fina e homogênea, de cor amarela, com cheiro, cor, sabor e textura característicos. Isento de umidade, sujidades, avarias e corpos estranhos. Rotulagem conforme legislação vigente. Deve apresentar Certificação Sanitária emitida por órgão ou entidade responsável pelo alvará sanitário (Vigilância Sanitária/locais ou estaduais) ou Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA/MAPA). O produto deverá ser transportado em condições higiênico sanitárias adequadas, (proibido caixa de madeira); usar caixa plástica vazada e higienizada. A embalagem deve ser resistente e transparente (polietileno/polipropileno) íntegra, atóxica e conter 1kg de peso líquido do produto.	UN	500	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
0051	0037	Iogurte diet - Leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, preparado de morango (morango em pedaços, água, amido modificado, aroma natural de morango, corante	UN	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50



		natural carmim, conservante sorbato de potássio, edulcorantes ciclamato de sódio e aspartame e espessantes goma xantana e goma guar), leite em pó desnatado, amido modificado, concentrado proteico de leite, gelatina e fermentos lácteos. Específico para dietas com restrição de açúcar. Embalagem 170g.				
0053	0042	Leite de coco - Estabilizante INS 460i, espessante INS 466, conservantes INS 211, INS 223 e acidulante INS 330. Embalagem contendo 200 ml de peso líquido do produto. Embalagem de vidro, íntegra, resistente e atóxica. Rotulagem conforme legislação vigente.	UN	200	R\$ 3,84	R\$ 768,00
0055	0038	Leite em pó integral - Instantâneo, de origem animal. Embalagem resistente, atóxica e íntegra. Ausência de amassados, estufados, aberturas e umidade. Com cor, aroma, sabor e textura característicos. Ausência de sujidade, avarias e corpos estranhos. Rotulagem conforme legislação vigente. Deve apresentar Certificação Sanitária emitida por órgão ou entidade responsável pelo alvará sanitário (Vigilância Sanitária/locais ou estaduais) e Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA/MAPA) ou Serviços de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). Embalagem com 400g de peso líquido do produto.	UN	2000	R\$ 14,35	R\$ 28.700,00
0056	0040	Leite UHT Líquido 0% Lactose - Leite líquido, enzima lactase, estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (tripolifosfato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monossódico). Embalagem resistente, atóxica e íntegra.	UN	13000	R\$ 6,19	R\$ 80.470,00



		Ausência de amassados, estufados, aberturas e umidade. Com cor, aroma, sabor e textura característicos. Ausência de sujidade, avarias e corpos estranhos. Rotulagem conforme legislação vigente. Deve apresentar Certificação Sanitária emitida por órgão ou entidade responsável pelo alvará sanitário (Vigilância Sanitária/locais ou estaduais) e Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA/MAPA) ou Serviços de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). O produto deverá ser transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas, é proibido o uso de caixas de madeira. Embalagem com 1L de peso líquido do produto.				
0057	0039	Leite UHT Líquido Integral - Composição: leite integral e estabilizantes. Homogeneizado, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature). Embalagem tetrapak resistente, atóxica e íntegra. Ausência de amassados, estufados, aberturas e umidade. Com cor, aroma, sabor e textura característicos. Ausência de sujidade, avarias e corpos estranhos. Rotulagem conforme legislação vigente. Deve apresentar Certificação Sanitária emitida por órgão ou entidade responsável pelo alvará sanitário (Vigilância Sanitária/locais ou estaduais) e Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA/MAPA) ou Serviços de Inspeção Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF). O produto deverá ser transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas, é proibido o uso de	UN	91510	R\$ 4,62	R\$ 422.776,20



		caixas de madeira. Embalagem com 1L de peso líquido do produto.				
0065	0064	Maionese - 01kg maionese tipo molho industrializado, emulsão cremosa à base de agua, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulantes, estabilizantes, conservantes, corantes, aromatizantes e antioxidantes. Sem glúten e sem gordura trans. Embalagem sachê de 1kg.	UN	10	R\$ 14,86	R\$ 148,60
0067	0051	Margarina vegetal - Sem gordura trans - de consistência cremosa. Composição: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) e corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100). Não deve apresentar odor rançoso; cor, aroma, textura, sabor característico o produto. Embalagem primária resistente, íntegra e atóxica. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, com registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM). Temperatura de refrigeração de 2°C a 16°C. Embalagem com peso líquido de 500mg do produto.	UN	3500	R\$ 6,09	R\$ 21.315,00
0069	0054	Milho verde enlatado em conserva - Com aspecto fresco, cheiro, sabor,	UN	500	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00



		cor e aroma característicos do produto. Ausência de sujidades corpos estranhos e avarias. Embalagem íntegra, resistente e atóxica. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 280g de peso líquido do produto e 170g drenado.					
0070	0073	Mistura em Pó para preparo de bolo - Com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, gordura vegetal, sal refinado, fermento químico, sabores variados. Embalagem plástica contendo 400grs.	UN	166	R\$ 5,24	R\$ 869,84	
0071	0055	Óleo de Soja - Óleo de soja refinado. Ausência de sujidades, corpos estranhos e avarias. Embalagem íntegra, resistente, atóxica. Rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 900ml do produto. Qualidade similar ou superior a Corcovado, ABC ou Liza.	UN	2620	R\$ 6,39	R\$ 16.741,80	
0078	0069	Pó de café - Café (500g) café - 500grs café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: marcas de referência: café PILÃO, TOKO, TRÊS CORAÇÕES ou equivalente. Espécie: café superior nota de qg >=6,0 e >7,2 bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável; aspecto: grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da COB classificação; características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro; características químicas (exigidas para cada g/100g): 1. Umidade em 5% no máximo; 2.	UN	7178	R\$ 27,99	R\$ 200.912,22	



		Resíduo mineral fixo em 5% no máximo; 3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; 4. Cafeína em 0,7% no mínimo; 5. Extrato etéreo em 8,0%; no mínimo. Características organolépticas: 1. Aroma característico; 2. Acidez baixa a moderada; 3. Amargor moderado; 4. Sabor característico e equilibrado; 5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; 6. Baixa adstringência; 7. Razoavelmente encorpado; 8. Qualidade global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom.				
0079	0074	Refrigerante Cola 2 Litros - Refrigerante cola (2l) refrigerante; material: água gasosa/xarope; sabor: cola; características adicionais: com adição de limão; garrafa com 2 litros.	UN	610	R\$ 7,84	R\$ 4.782,40
0081	0057	Sal refinado - Com embalagem íntegra, resistente, atóxica e com a rotulagem conforme legislação vigente. Iodado; extraído de fontes naturais; apresentando cristais homogêneos, de coloração uniforme branca e granulometria fina. Ausência de umidade, avarias, sujidades e corpos estranhos. De aspecto característico do produto. Peso 1 Quilo.	UN	810	R\$ 1,86	R\$ 1.506,60
0083	0075	Suco 1 Litro - Suco em caixa, com tampa rosqueável. Feito com polpa de fruta, água, açúcar, stevia e sem conservantes. 1 Litro.	UN	500	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
0084	0058	Suco Concentrado - Concentrado líquido para suco, o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Ingredientes: polpa integral, conservantes INS 211 E INS 223, acidulante INS 330, corante natural beta caroteno, aroma natural. Diluição mínima: 6 partes de	UN	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00



		água para 1 parte de concentrado líquido. Com cor, aroma, sabor e textura característicos. O produto deverá estar acondicionado em garrafas plásticas atóxicas, resistentes, hermeticamente fechado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido da embalagem 1L do produto. Sabores do suco deverá ser apenas Caju e Uva.				
0085	0059	Trigo para quibe - Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, atóxica e limpa. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno hermeticamente fechado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500 (quinhentos) gramas.	UN	200	R\$ 4,24	R\$ 848,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 826.580,36	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PIRAÚBA.

2.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
- 4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.7. A ata de registro de preços deverá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! onte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 4.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



- 4.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



- A) Por razão de interesse público;
- B) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- C) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9.DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10.CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Piraúba, 27 de Maio de 2025.

Juan Lobato da Rocha
Secretário Municipal de Administração
GESTOR

Cristina Barbosa Toledo Neiva
Secretária Municipal de Saúde
GESTORA

Marjorie Claro Cabido
Secretária Municipal de Assistência Social
GESTORA

Cláudia Maria Loures de Paiva Demolinari
Secretária Municipal de Educação
GESTOR



Marco Aurélio Salgado Pires
Secretário Municipal de Obras, Estradas, Trânsito e Transporte
GESTOR

Renato de Oliveira Andolfo | 4739
FISCAL

Cláudia de Paiva Teixeira | 5434
FISCAL

Robson de Oliveira Gaspar | 527
FISCAL

Júlia Luísa Ferreira da Costa Xavier | 2355
FISCAL

JC TEIXEIRA & CIA LTDA
CNPJ nº 41.737.131/0001-33
ELTOM CÁSSIO TEICEIRA -Sócio administrador
CPF nº 065.237.396-86